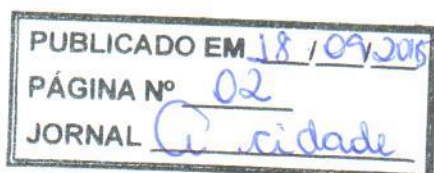




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.343, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.



Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para criação de dotação específica para o atendimento das despesas do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, para reforma do Centro de Saúde Francisca Nery, conforme recurso liberado, a saber:

07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 0008 1055 Reforma da Unidade de Saúde Francisca Nery - APSUS

44.90.51.00.00.00.00 3794 Obras e Instalações..... R\$ 120.000,00

Art. 2º: Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde – APSUS, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, para reforma do Centro de Saúde Francisca Nery, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 15 de setembro de 2015.


LUIZ FERNANDES
Prefeito Municipal

Consórcio Intermunicipal de Saúde do Norte do Paraná

COPIADORA E PAPELARIA

COPY SHOP
COPIADORA E PAPELARIA

- ✓ Fotocópias
- ✓ Encadernações
- ✓ Plastificação
- ✓ Plotagens
- ✓ Laser preto e colorido
- ✓ Serviços de Fax

Preço especial para alunos e professores em fotocópias e encadernações

Rua Massad Amin, 45 - Cornélio Procópio-PR
e-mail: copyshop@onda.com.br - Fone: 3524-1344

JORNAL A CIDADE REGIONAL

BRENO JORDÃO EDITORA- ME CNPJ: 10.172.879/0001-02

Rua Rio de Janeiro, 125 - Cornélio Procópio-PR - CEP: 86.300-000
Fone: (43) 3524-1303 - Fax: (43) 3523-8150
e-mail geral: acidade@onda.com.br

Diretor Proprietário
Jornalista Breno Jordão - Mtb 8.325/PR

Diretora
Jornalista Emilia Rosa Pereira Jordão- Mtb 8.853/PR

Colaboradores:
DIVERSOS.

Circulação nos Municípios de: Cornélio Procópio, Uraí, Rancho Alegre, Sertaneja, Leopólis, Nova América da Colina, Assaí, São Sebastião da Amoreira, Santa Cecília do Pavão, Nova Santa Bárbara, São Jerônimo da Serra, Sapeopema, Curitiba, Jataizinho, Santa Amélia, Abatiã, Ribeirão do Pinhal, Congonhinhas, Santo Antônio do Paraíso, Nova Fátima, Bandeirantes, Itambaracá, Andaraí, Cambaá, Barra do Jacaré, Ibitiporã, Primário de Maio e Ibiti.

Filiado a **adJORIBR** ASSOCIAÇÃO DOS JORNALIS E REVISTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Os artigos assinados são de responsabilidade de seus autores e não representam, necessariamente, a opinião da direção deste jornal.

Prefeitura Municipal de Uraí - Estado do Paraná -

DECRETO Nº 297/2015

SUMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento da SECRETARIA MUN. DE AGR., PECUÁRIA E ABAST., MEIO AMB., IND., COM., E 20.451.0011.01025 CONSTRUIR, REFORMAR E AMPLIAR BENS IMÓVEIS PÚBLICOS 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 5030 00000 Recursos Ordinários (Livres)..... R\$ 109.913,28 TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R\$ 109.913,28

Art. 2º - Para abertura do presente crédito, foram utilizados os recursos de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos a 26 de novembro de 2014, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2014

Sérgio Henrique Pitão

Prefeito do Município de Uraí

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da

Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Anderson Correa
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 297/2015

SERGIO HENRIQUE PITÃO, Prefeito Municipal de Uraí Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando as sucessivas quedas, inclusive neste mês num percentual de 38,07% em relação à igual período do ano passado, no fundo de Participação dos Municípios, que constitui a principal de fonte de receita dos municípios,

Considerando a deliberação da Associação dos Municípios do Paraná - AMP, acompanhada pela Associação dos Municípios do Norte do Paraná - AMUNOP, no sentido de suspender os serviços públicos no dia 21/09/2015, DECRETA

Art. 1º - Fica o município de Uraí (PR) aderido ao movimento de paralisação dos servidores públicos, no dia 21/09/2015, deflagrado pela Associação dos Municípios do Paraná e pela Associação dos Municípios do Norte do Paraná, em protesto contra a grave crise financeira enfrentada pelos Municípios.

Parágrafo Único - Excetuem-se do disposto neste Decreto, as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipais tais como coleta de lixo, limpeza pública, cemitério, rodoviária.

Art. 2º - O atendimento da saúde pública de "EMERGENCIA/URGENCIA" neste dia, será feito junto à Santa Casa de Misericórdia.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. Registra-se, Publica-se e Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

Sérgio Henrique Pitão

Prefeito do Município de Uraí

Registrado e Publicado na Secretaria do Gabinete da

Prefeitura do Município de Uraí, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze.

Anderson Correa
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira - Estado do Paraná -

Luiz Fernandes - Prefeito Municipal

LEI Nº 1.343, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial da quantia de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DE MINHAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para criação de dotação específica para o atendimento das despesas do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, para reforma do Centro de Saúde Francisca Nery, conforme recurso liberado, a saber:

- 07 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
- 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10.301.0008.1055 Reforma da Unidade de Saúde Francisca Nery - APSUS
- 44.90.51.00.00.00.00 3794 Obras e Instalações..... R\$ 120.000,00

Art. 2º: Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde - APSUS, firmado com a Secretaria de Estado da Saúde, para reforma do Centro de Saúde Francisca Nery, no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 15 de setembro de 2.015.

LUIZ FERNANDES - Prefeito Municipal

MM SOM

Modulos - Alto Falantes - CD - Toca Fita - Antenas

Fone: 3524-3228

Rua Colombo 619 esq. com Av. Alberto Carazzai - C. Procópio-PR